

LEI MUNICIPAL Nº 5134, DE 09/04/2024
PROJETO DE LEI Nº 5588, DE 08/04/2024

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DA INTERNET POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes” no período que compreende a primeira semana do mês de agosto.

§ 1º - A data integrará o Calendário Oficial do Município de São Sebastião do Paraíso.

§ 2º - As atividades alusivas à semana poderão ser realizadas em todos os locais que possuam crianças e adolescentes no município.

Art. 2º - A “Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes” tem como objetivo:

I – orientar crianças e adolescentes sobre os perigos da internet e das redes sociais;

II – promover palestras de conscientização sobre o uso da internet em escolas, empresas e espaços públicos;

III – demonstrar a importância do uso seguro da internet, redes sociais e mídias; e

IV – promover a redução de participação das crianças e adolescentes em desafios em redes sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de abril de 2024.

AUTOR: VER. PEDRO SERGIO DELFANTE

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE